SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 1735/SS/2024

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 23621/2024, 21171/2024, 22347/2024, 21780/2024, 21377/2024, 22703/2024 e 22624/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/09/2024.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
6004032403	01/08/2023 a 31/07/2024	Ana Lucia Ovando Oruez	Agente Comunitário de Saúde	06/12/2024 a 20/12/2024 e 15 dias em abono pecuniário
6004060202	01/12/2022 a 30/11/2023	Ivany Nunes Pereira Castro	Auxiliar de Serviços de Saúde	28/08/2024 a 06/09/2024, 21/10/2024 a 30/10/2024 e 04/11/2024 a 13/11/2024
6004105301	01/12/2022 a 30/11/2023	Kenia Mara Ferreira Souza	Agente de Combate a Endemias	16/09/2024 a 30/09/2024 e 07/10/2024 a 21/10/2024
12004087832	01/03/2023 a 29/02/2024	Maria Aparecida de Oliveira Silva	Assessor Técnico II	05/09/2024 a 19/09/2024 e 15 dias em abono pecuniário
12004088590	02/08/2023 a 01/08/2024	Mariana Enilia de Castro Furtado	Assessor Técnico I	12/09/2024 a 26/09/2024 e 15 dias em abono pecuniário
6005019701	21/09/2023 a 20/09/2024	Solange Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	20/10/2024 a 03/11/2024 e 15 dias em abono pecuniário
6004030601	23/09/2023 a 22/09/2024	Vilma Claudina Betencurt	Auxiliar de Serviços Gerais	07/10/2024 a 21/10/2024 e 15 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de setembro de 2024.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL